



INTERESSADO/MANTENEDORA: LUCIANA ARGOLO DI TULLIO REIS			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS REALIZADOS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA			
RELATOR CONSELHEIRO: ANTONIO ARRUDA DAS NEVES			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/20150	PARECER Nº: 252/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF	APROVADO EM: 22/09/2022

## I - HISTÓRICO:

A **Senhora Luciana Argolo Di Tullio Reis** – residente na Av. Hilton Souto Maior, bairro Portal do Sol, 6.701, CEP 58.045-600, na cidade de João Pessoa–PB, celular (83) 99875-9981 – vem, pelo presente, solicitar, ao CEE/PB, a equivalência dos estudos realizados por seu filho Nicolas Di Tullio Santos, nos Estados Unidos da América, nos anos 2019, 2020 e 2021. Essa solicitação foi feita em 31 de agosto de 2022 (fl. 01 dos autos).

## II – ANÁLISE:

Analisando o Processo em tela, observamos que:

- Nicolas Di Tullio Santos, nascido em 28 de março de 2011, é filho de Ricardo Alex Costa Santos e Luciana Argolo Di Tullio Reis;
- O aluno estudou a 3ª série, no ano letivo 2019-2020; a 4ª série, no ano 2020-2021; e parte da 5ª série, em 2021, todas na Escola Atual 1061 Windy Ridge K-8, nos Estados Unidos da América;
- Nicolas não concluiu os estudos da 5ª série nos Estados Unidos da América, equivalente aqui no Brasil ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- A documentação comprobatória desses estudos no exterior está toda traduzida pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ivanildo Nunes Soares Júnior (fls. 07 a 25 dos autos do Processo).

Segundo a mãe do aluno, em conversa por telefone, ao chegar ao Brasil, seu filho foi estudar no Colégio Motiva, onde vem cursando do 6º ano do Ensino Fundamental como ouvinte e já fez avaliações do 1º e 2º bimestres, obtendo notas razoáveis, que comprovam sua aptidão para continuar seus estudos nessa etapa do Ensino Fundamental. Segundo ela, mesmo apresentando dificuldades em alguns componentes curriculares, isso pode ser superado com uma boa complementação e suplementação nos estudos;

O aluno em tela estudou nos Estados Unidos da América nos anos de 2019 a 2021, onde estudou do 3º ano até um semestre do 5º ano. Assim, de acordo com o que consta no art. 6º da Resolução de nº 90/2018 do CEE/PB e diante das avaliações do Colégio Motiva, declaro que os estudos realizados por Nicolas Di Tullio Santos nos Estados Unidos da América são equivalentes aqui no Brasil ao 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Sendo assim, o aluno está apto a ingressar no 6º Ano do Ensino Fundamental aqui no Brasil. A Instituição que matricular o aluno deve fazer complementação e suplementação de conteúdos sempre que o aluno necessitar.

### III – PARECER:

Em face ao exposto, somos de parecer favorável à declaração de equivalência dos estudos realizados por Nicolas Di Tullio Santos, nos Estados Unidos da América, aos do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, aqui no Brasil, pois os procedimentos estão de acordo com a Resolução de nº 090/2018 do CEE/PB, e reforçados pela Declaração do Colégio Motiva.

Dessa forma, o aluno poderá matricular-se no 6º ano do Ensino Fundamental aqui no Brasil.

Orientamos que o estabelecimento de ensino que matricular o aluno deverá manter em sua pasta individual, cópia deste parecer do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, que declarou a equivalência de estudos para fins legais, como também fazer a complementação e a suplementação dos estudos referentes a Língua Portuguesa, e ou a qualquer componente curricular, dando assim a oportunidade ao aluno de ter um bom desenvolvimento nos seus estudos futuros.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2022.



**ANTONIO ARRUDA DAS NEVES**  
Relator

### IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2022.

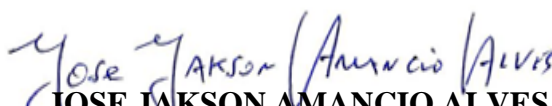


**ANTONIO ARRUDA DAS NEVES**  
Presidente da CEIEF

### V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de setembro de 2022.



**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB